

PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO PARA O RISCO DE ROTURA DA BARRAGEM DO CALDEIRÃO



2023

ÍNDICE

Lista de acrónimos

Referências legislativas

Registo de atualizações e exercícios

Índice de Tabelas4

Índice de Figuras5

PARTE I - Enquadramento

1. Introdução..... 15

2. Finalidade e objetivos 18

3. Caracterização sumária da barragem..... 19

4. Caracterização do vale a jusante.....21

4.1 Caracterização de cenários21

4.1.1 Cenário: rotura do corpo da barragem em situação de cheia22

4.2 Caracterização Demográfica.....29

4.3 Caracterização das Infraestruturas36

5. Critérios para a ativação44

PARTE II - Execução

1. Responsabilidades48

1.1 Dono de Obra48

1.2 Serviços de Proteção Civil.....49

1.3 Agentes de Proteção Civil51

1.4 Organismos e Entidades de Apoio.....54

2. Sistema de Alerta e Aviso56

2.1 Sistema de Alerta.....56

2.2 Sistema de Aviso58

2.2.1 Sistema de Aviso na ZAS.....59

2.2.2 Sistema de Aviso a jusante da ZAS60

3. Organização.....62

3.1 Sectorização operacional62

3.2	Estroturas de suporte operacional	64
3.2.1	Zonas de Concentração e Reserva (ZCR)	67
4.	Áreas de Intervenção.....	69
4.1	Reconhecimento e avaliação	72
4.1.1	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação	72
4.1.2	Equipas de Avaliação Técnica	75
4.2	Logística	78
4.2.1	Apoio logístico às forças de intervenção.....	78
4.2.2	Apoio logístico às populações	80
4.3	Comunicações.....	83
4.4	Informação pública.....	84
4.5	Evacuação e/ou Confinamento.....	85
4.6	Serviços médicos e transporte de vítimas	90
4.7	Socorro e salvamento	91
4.8	Serviços mortuários	92
 PARTE III - Inventários e Listagens		
1.	Inventário de meios e recursos.....	94
2.	Lista de contactos	95
3.	Lista de distribuição	103
3.1	Serviços de Proteção Civil.....	103
3.2	Comissão Sub-Regional de Proteção Civil (CSRPC) da Guarda	104
3.3	Agentes de Proteção Civil	105
3.4	Organismos e Entidades de Apoio.....	106
 ANEXOS		
	Anexo I – Cartografia e outra informação de suporte às operações de emergência de Proteção Civil.....	108
	Anexo II – Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da operacionalidade do Plano	124

PARTE II - Execução

I. Responsabilidades

As diversas entidades intervenientes no PEEExt do Caldeirão estão sujeitas a um conjunto de responsabilidades que visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado reforço, apoio e assistência, tanto na resposta imediata, como na recuperação a curto prazo de um determinado acidente grave ou catástrofe que ocorra na infraestrutura.

As estruturas de intervenção das entidades intervenientes são empregues sob direção das correspondentes hierarquias, previstas nas respetivas leis orgânicas ou estatutos, sem prejuízo da necessária articulação operacional com o Posto de Comando da operação.

As atribuições das entidades intervenientes encontram-se tipificadas de modo genérico nos Planos de Emergência de Proteção Civil de âmbito geral (distrital da Guarda e municipal de Guarda, Celorico da Beira, Fornos de Algodres, Gouveia e Seia). Assim, neste capítulo apenas são apresentadas as responsabilidades das entidades com funções de carácter específico, ou que não foram consideradas/concretizadas no âmbito dos planos gerais de emergência de proteção civil. A todas as entidades intervenientes cabe realizar uma avaliação permanente da situação e assegurar a elaboração de relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os ao Posto de Comando.

1.1 Dono de Obra

As responsabilidades do Dono de Obra relativamente ao PEI são cometidas ao Técnico Responsável pelo PEI ou seu substituto, o qual concretiza as suas funções de acordo com o nível de alerta.

Tabela 15 - Responsabilidades do Técnico Responsável pelo PEI do Caldeirão

Entidades	Responsabilidades
<p>Dono de Obra</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Proceder ao Aviso à população presente na zona de autossalvamento (ZAS) do vale a jusante, através de sinal de Descarga ou sinal de Evacuação; • Proceder ao Alerta aos Serviços de Proteção Civil e APA e solicitar a presença no local de um seu representante; • Articular com a APA o controlo de caudais, caso aplicável; • Acompanhar a situação com vigilância permanente a partir do Posto de Observação e Controlo (POC) da barragem; • Promover a evacuação das pessoas presentes na barragem para um

Entidades	Responsabilidades
	<p>local seguro e condicionar o seu acesso;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar a situação com vigilância permanente a partir do POC da barragem; • Apoiar técnica e operacionalmente o Diretor do Plano, disponibilizando meios e recursos para a mitigação das consequências dos cenários de acidente no vale a jusante; • Disponibilizar elementos para integrar as EAT.

1.2 Serviços de Proteção Civil

Tabela 16 - Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil

Entidades	Responsabilidades
<p>Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil / Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil – Beiras e Serra da Estrela (ANEPC / CSREPC-BSE)</p>	<p>Para além das missões genéricas previstas no PDEPC, compete ainda à ANEPC/CSREPC das Beiras e Serra da Estrela:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantir a rápida montagem, no Teatro de Operações (TO), de um Posto de Comando que permita assegurar, em permanência, o comando e controlo da situação, integrando o apoio técnico necessário à tomada de decisão, a fornecer pelas entidades especializadas; • Assegurar a articulação permanente entre os patamares sub-regional e municipal visando a unidade de comando, controlo, comunicações e informações face a um acidente grave na Barragem do Caldeirão; • Promover o alerta imediato aos Presidentes das Câmaras Municipais e Serviços Municipais de Proteção Civil e aos Corpos de Bombeiros, com indicações para os procedimentos de aviso às populações; • Coordenar a ação das ERAS e das EAT, e tratar a informação recebida dessas equipas encaminhando-as para as restantes estruturas nos diferentes escalões;

Entidades	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> • Difundir comunicados aos órgãos de comunicação social destinados a divulgar informação relacionada, em particular, com as medidas de evacuação e as condutas de autoproteção a adotar pela população.
<p>Câmaras Municipais (CM)</p>	<p>Para além das missões genéricas previstas nos PMEPC, compete ainda às Câmaras Municipais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a articulação permanente com o patamar distrital e com as Juntas de Freguesia, e restantes agentes e organismos/entidades de apoio do patamar municipal, visando a avaliação permanente da situação; • Assegurar a difusão local, em parceria com as Juntas de Freguesia e APC, dos comunicados e avisos à população, das medidas preventivas, das orientações de segurança e dos procedimentos a executar para fazer face à situação de rotura ou descargas operacionais elevadas; • Montar e operacionalizar a Zona de Concentração e Reserva (ZCR), de âmbito municipal que se revele necessário para apoio às ações operacionais; • Assegurar a instalação da Zona de Concentração e Apoio à População (ZCAP), incluindo o registo da população deslocada; • Colaborar no apoio logístico às forças de intervenção e à população; • Disponibilizar elementos para integrar as EAT; • Evacuar e transportar a população afetada desde o Ponto de Encontro (PE) para as ZCAP, caso se justifique; • Assegurar, na ZCAP, a logística de apoio à população afetada, em articulação com os organismos e entidades de apoio com responsabilidades próprias neste âmbito; • Assegurar a sinalização relativa a cortes preventivos de vias de acesso à envolvente da área inundada; • Operacionalizar as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM); • Assegurar o apoio psicológico da população afetada.

Entidades	Responsabilidades
<p>Juntas de Freguesia (JF)</p>	<p>Para além das missões genéricas previstas nos PMEPC, compete ainda às Juntas de Freguesia:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a articulação permanente com as Câmaras Municipais da área afetada visando a avaliação permanente da situação; • Assegurar a difusão local, em parceria com as Câmaras Municipais da área afetada, dos comunicados e avisos à população, das medidas preventivas, das orientações de segurança e dos procedimentos a executar para fazer face à situação de rotura ou descargas elevadas; • Colaborar no apoio logístico às forças de intervenção e à população; • Colaborar na montagem e operacionalização da ZCR de âmbito municipal que se revelem necessárias para apoio às ações operacionais; • Colaborar na instalação da ZCAP, incluindo o registo da população deslocada; • Colaborar na evacuação e transporte da população afetada para as ZCAP, caso se justifique, tendo especial atenção aos munícipes com incapacidades físicas ou outras que levem à necessidade do emprego de meios especiais; • Colaborar na instalação de sinalização relativa a cortes preventivos de vias de acesso à área inundada.

1.3 Agentes de Proteção Civil

Tabela 17 - Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil

Responsabilidades	
<p>Corpos de Bombeiros (CB)</p>	<p>Para além das missões genéricas previstas no PDEPC e nos PMEPC, compete ainda os Corpos de Bombeiros:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar as ações de socorro e salvamento na área afetada; • Colaborar na montagem do Posto de Comando; • Colaborar na operacionalização das ZCR;

Responsabilidades	
	<ul style="list-style-type: none"> • Colaborar em ações de evacuação e transporte da população afetada em articulação com as C.M. e os restantes APC; • Colaborar em ações de aviso à população, quando solicitado para o efeito; • Colaborar no aviso imediato e localizado às populações potencialmente afetadas, encaminhando-as para as PE e informando das medidas de segurança em articulação com as juntas de freguesia, SMPC e Forças de Segurança; • Disponibilizar elementos para integrar as ERAS; • Colaborar no apoio logístico às forças de intervenção e à população; • Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro; • Colaborar nas ações de emergência médica.
<p>Forças de Segurança (GNR)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Para além das missões genéricas previstas no PNEPC, no PDEPC e nos PMEPC, e sem prejuízo de outras missões policiais decorrentes das suas atribuições, compete ainda às Forças de Segurança: • Controlar os acessos à envolvente à área inundada e realizar cortes preventivos de vias, mediante solicitação do Posto de Comando; • Coordenar e assegurar a evacuação de populações em perigo, na sua área territorial de responsabilidade, apoiados pelas demais entidades; • Estabelecer perímetros de segurança em torno de áreas afetadas e das zonas evacuadas; • Proteger a propriedade privada contra atos de saque na área inundada e zona envolvente; • Colaborar no aviso imediato e localizado às populações potencialmente afetadas, encaminhando-as para os PE e informando das medidas de segurança em articulação com as juntas de freguesia, SMPC e CB, quando solicitado para o efeito; • Colaborar nas ações de movimentação da população afetada; • Colaborar nas ações de reconhecimento e avaliação da situação,

Responsabilidades	
	<p>bem como, no mapeamento de áreas afetadas, através de equipas terrestres e dos seus meios aéreos não tripulados;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Colaborar, através dos recursos especializados em emergência, proteção e socorro, mediante solicitação do Posto de Comando, nas ações de busca e salvamento aquático e terrestre, incluindo a vertente cinotécnica, bem como, na intervenção em ambientes de estruturas colapsadas.
Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)	<p>Para além das missões genéricas previstas no PDEPC e nos PMEPC, compete ainda ao INEM:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Efetuar a montagem de Posto (s) Médico(s) Avançado(s), se necessário; • Assegurar a triagem e o apoio psicológico a prestar à população afetada, com vista à sua estabilização emocional; • Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência na ZCAP.
Hospitais, Centros de Saúde e demais serviços de saúde	<p>Para além das missões genéricas previstas no PDEPC e nos PMEPC, compete ainda aos Hospitais, Centros de Saúde e demais serviços de saúde:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM; • Colaborar no apoio psicológico à população afetada; • Colaborar na resolução dos problemas de mortuária; • Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas; • Garantir o atendimento e o acompanhamento médico à população afetada; • Prestar assistência médica e medicamentosa à população; • Colaborar nas operações de regresso das populações.
Forças Armadas (FFAA)	<p>Para além das missões genéricas previstas no PDEPC e nos PMEPC, compete ainda às Forças Armadas, a pedido da ANEPC ao EMGFA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação, com recurso a maquinaria pesada; • Disponibilizar elementos para integrar as EAT;

Responsabilidades	
	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar cozinhas e/ou refeitórios de campanha, caso necessário; • Abastecer de água as populações carenciadas; • Apoiar a evacuação de populações em perigo; • Colaborar na montagem das ZCAP; • Disponibilizar infraestruturas de unidades navais, terrestres ou aéreas de apoio às áreas sinistradas. Efetuar operações de busca e salvamento, socorro imediato e evacuação primária; • Efetuar o apoio sanitário de emergência, incluindo evacuação secundária de sinistrados, em estreita articulação com as autoridades de saúde; • Efetuar operação de remoção dos cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos e/ou destas para os Necrotérios Provisórios; • Reforçar e/ou reativar as redes de telecomunicações.

1.4 Organismos e Entidades de Apoio

Tabela 18 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio

Responsabilidades	
<p>Agência Portuguesa do Ambiente (APA)</p>	<p>Para além das missões genéricas previstas no PDEPC, compete ainda à APA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Facultar apoio específico à decisão operacional, designadamente quanto ao regime de caudais; • Coordenar a gestão de caudais nos troços de montante da bacia hidrográfica, visando atenuar os picos de caudais; • Desenvolver as ações previstas no Regulamento de Segurança de Barragens (RSB), incluindo as respeitantes ao Plano de Emergência Interno (PEI) que sejam relevantes para o PEEExt, no âmbito das competências como Autoridade Nacional de Segurança de Barragens.

Responsabilidades	
Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, S.A.)	<p>Para além das missões genéricas previstas no PDEPC, compete ainda à IP, S.A.:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar cortes preventivos de vias sob sua jurisdição, a pedido do Posto de Comando; • Realizar corte preventivo na Linha da Beira Alta; • Disponibilizar elementos para integrar as EAT; • Avaliar danos e verificar a transitabilidade das vias rodó e ferroviária; • Regularizar a circulação rodoferroviária.
Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC)	<p>Para além das missões genéricas previstas no PDEPC, compete ainda ao LNEC:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Avaliar a estabilidade estrutural dos edifícios e das obras de arte que tenham sido afetados pela onda de inundação; • Disponibilizar elementos para integrar as EAT.
EDP Energias de Portugal, S.A. (EDP)	<p>Para além das missões inerentes a dono da obra, deve ainda assegurar as missões genéricas previstas no PDEPC e nos PMEPC, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar elementos para integrar as EAT.
Águas do Vale do Tejo	<p>Para além das missões genéricas previstas no PDEPC e nos PMEPC, compete-lhe ainda:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar elementos para integrar as EAT.
Beiragás	<p>Para além das missões genéricas previstas no PDEPC e nos PMEPC, compete-lhe ainda:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Disponibilizar elementos para integrar as EAT.
Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária do Centro	<p>Para além das missões genéricas previstas no PDEPC e nos PMEPC, compete-lhe ainda:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Adotar medidas de proteção da saúde animal nas áreas atingidas.

Responsabilidades	
Centro Distrital de Segurança Social da Guarda (CDSS)	<p>Para além das missões genéricas previstas no PDEPC, compete ainda ao CDSS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Coordenar o apoio logístico à população afetada, em articulação permanente com as Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia e restantes agentes e organismos/entidades de apoio; • Disponibilizar, se necessário, pessoal especializado no apoio psicológico; • Colaborar nas ações de movimentação das populações; • Participar na instalação da ZCAP, assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais.
Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB)	<p>Para além das missões genéricas previstas no PDEPC e nos PMEPC, compete ainda às AHB:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Colaborar no apoio logístico às forças de intervenção, designadamente aos seus Corpos de Bombeiros, com o apoio do respetivo Serviço Municipal de Proteção Civil; • Disponibilizar edifícios e outras infraestruturas para alojamento e apoio às populações; • Disponibilizar meios de transporte para apoio a ações de evacuação.
Administração Regional de Saúde do Centro (ARS)	<p>Para além das missões genéricas previstas no PDEPC, compete ainda à ARS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Colaborar nas ações de emergência médica.

2. Sistema de Alerta e Aviso

2.1 Sistema de Alerta

Sempre que o Técnico Responsável pelo PEI verifique a existência de uma ocorrência excecional ou circunstância anómala que possa comprometer segurança da infraestrutura e produzir danos no vale a jusante determina a classificação de níveis de alerta com graus de gravidade crescente; Nível de Alerta Amarelo, Nível de Alerta Laranja ou Nível de Alerta Vermelho.

Sempre que se determine a classificação de qualquer um destes níveis de Alerta, o técnico responsável pelo PEI notifica a ANEPC/ CSREPC - BSE, os Serviços Municipais de Proteção Civil de Guarda, Celorico da Beira, Fornos de Algodres, Gouveia e Seia, assim como a Autoridade de Segurança de Barragens. O CSREPC - BSE notifica o CREPC do Centro o qual, por sua vez, notifica o CNEPC.

Tais notificações são produzidas através de rede telefónica fixa e/ou rede móvel GSM, canais/frequências de rádios e contactos de *e-mail* (lista de contactos em III-2).

A notificação é acompanhada dos seguintes elementos de informação essenciais ao conhecimento da situação: Nível de Alerta declarado (amarelo, Laranja ou vermelho), Ocorrência corresponde a (Cenário de rotura total, cenário de cheias com grande magnitude ou outras), Anteriormente a barragem estava em (exploração normal, cenário de operação extrema com uso total dos descarregadores ou outra), Descrição da situação, (com causas e evolução), e Medidas adotadas.

Em face da informação recebida do dono de obra, o CSREPC - BSE e as Câmaras Municipais da Guarda, Celorico da Beira, Fornos de Algodres, Gouveia e Seia desencadeiam, nos respetivos níveis territoriais, um conjunto de notificações operacionais, com o objetivo de intensificar as ações preparatórias para as tarefas de mitigação da ocorrência.

Tabela 99 - Entidades a alertar e notificar face aos diferentes níveis de alerta do PEI

Nível de Alerta	Entidades a Alertar/Notificar	
	CSREPC - BSE	CM
Alerta Amarelo (Nível I) Situação de descargas elevadas	Notificar através de rede telefónica e SMS	
	<ul style="list-style-type: none"> • Corpos de Bombeiros de Guarda, Celorico da Beira e Fornos de Algodres 	<ul style="list-style-type: none"> • Juntas de Freguesias potencialmente afetadas, nos municípios de Guarda, Celorico da Beira, Fornos de Algodres, Gouveia e Seia
Alerta Laranja	Alertar através de chamada rádio e posterior envio de SMS	

Nível de Alerta	Entidades a Alertar/Notificar	
	CSREPC - BSE	CM
(Nível 2)	<ul style="list-style-type: none"> • CCOS; • CSRPC; • Corpos de Bombeiros de Guarda, Vila Franca das Naves, Trancoso, Fornos de Algodres, Aguiar da Beira, Famalicão da Serra, Folgoso, Celorico da Beira, Melo, Vila Nova de Tazem, Gouveia, Seia, São Romão; • Forças de Segurança; • APA; • Entidades intervenientes no PEEExt do Caldeirão; 	<ul style="list-style-type: none"> • Juntas de Freguesia; • CMPC; • Entidades intervenientes nos PMEPC de Guarda, Celorico da Beira, Fornos de Algodres, Gouveia e Seia.
Alerta Vermelho (Nível 3)		

A situação 2 do nível de alerta laranja, e seguintes, determina a ativação imediata da Comissão Sub-Regional de Proteção Civil (CSRPC). O CCOS é acionado sempre que a ocorrência se classifique, no mínimo, com nível de Alerta Laranja (nível 2).

2.2 Sistema de Aviso

O Dono de Obra é responsável numa situação de acidente grave ou catástrofe por proceder ao aviso à população localizada no vale imediatamente a jusante da barragem, ZAS (de acordo com o nº 2 do artigo 45º, do Decreto-Lei nº 21/2018) uma vez que se considera não haver tempo para os serviços de proteção civil, avisarem a população local mais próxima. Por outro lado, compete às C.M. o aviso à restante zona do vale afetada pela onda de inundação na sequência de rotura do corpo da barragem em situação de cheia, ou por motivo de descargas operacionais elevadas, com o apoio das Juntas de Freguesia, dos Corpos de Bombeiros e das Forças de Segurança.

Desta forma este ponto subdivide-se em dois tipos distintos de sistemas de Aviso:

- Sistemas de aviso na ZAS – que transpõe o sistema de aviso considerado no PEI.

- Sistema de aviso a jusante da ZAS.

2.2.1 Sistema de Aviso na ZAS

A ZAS compreende o trecho do rio imediatamente a jusante à infraestrutura até à confluência da Ribeira da Velosa com o Rio Mondego - numa extensão de 12 km e 35 minutos de chegada da onda de inundação – onde o AVISO às populações é da responsabilidade do dono-da-obra.

Nesta extensão do rio existe um conjunto de dispositivos de aviso sonoro que são acionados remotamente a partir do Posto de Observação e Controlo (POC) ou através de envio de SMS feito pelo operador.

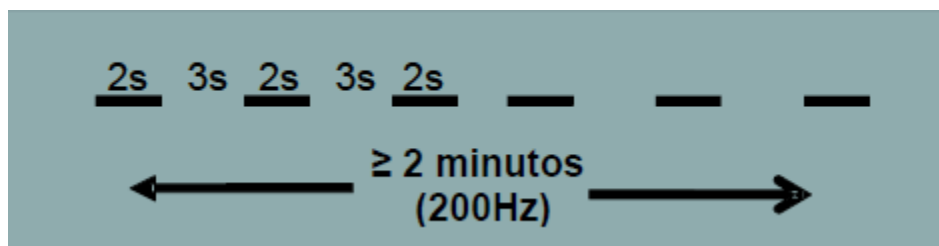
Encontram-se instalados na ZAS, seis (6) unidades de aviso sonoro:

- Sirene 1 – Unidirecional; Barragem do Caldeirão (MD);
- Sirene 2 - Bidirecional; Ponte da Mizarela (MD);
- Sirene 3 – Bidirecional; Faia (MD);
- Sirene 4 – Bidirecional; entre Tapadas Velhas e a Quinta do Quintão (MD);
- Sirene 5 – Omnidirecional; Porto da Carne (MD);
- Sirene 6 – Unidirecional (MD).

Em caso de iminência ou ocorrência de acidente na barragem, as unidades de aviso sonoro emitirão os respetivos sinais sonoros:

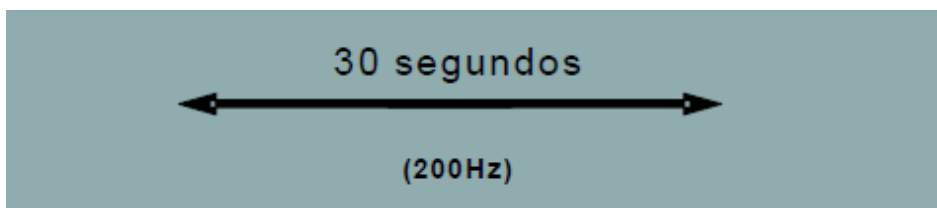
- **Sinal sonoro de evacuação**

O sinal de início de aviso para evacuação deverá ter a duração mínima de 2 minutos, sendo composta por emissões sonoras de 2 segundos separados por um intervalo de 3 segundos.



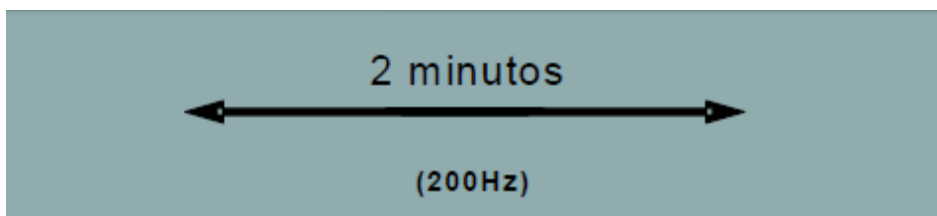
- **Sinal sonoro de fim de aviso de evacuação**

O fim de aviso de evacuação deverá ser composto por uma emissão sonora com a duração de 30 segundos.



- **Sinal sonoro de aviso de descarga**

Da mesma forma que é estabelecida uma associação entre a mensagem de aviso de evacuação e um tipo de sinal característico, também a mensagem de aviso de descarga deverá associar-se ao sinal acústico composto por uma emissão sonora contínua de 2 minutos.



2.2.2 Sistema de Aviso a jusante da ZAS

Em face da informação recebida do Técnico Responsável do PEI, o CSREPC - BSE, as Câmaras Municipais e as Juntas de Freguesia desencadeiam um conjunto de ações de AVISO à população potencialmente afetada no vale a jusante da ZAS, quer em situação de descargas operacionais elevadas previstas na Situação I do ALERTA AMARELO, quer nas restantes situações do ALERTA LARANJA e do ALERTA VERMELHO), com o objetivo de informar acerca da natureza do acidente grave e da conduta de autoproteção mais adequada a adotar.

Tabela 20 - Conjunto de ações de aviso à população potencialmente afetada no vale a jusante da ZAS

Entidade	Mecanismo de aviso
----------	--------------------

Entidade	Mecanismo de aviso
<p>Câmaras Municipais/ Juntas de Freguesia</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Aviso direto à população, através de: <ul style="list-style-type: none"> ○ Contacto porta a porta ○ Sistema de aviso às populações através de sirenes instaladas • Página de internet das Câmaras Municipais e das Juntas de Freguesia • Canais da Câmaras Municipais e das Juntas de Freguesia nas redes sociais (facebook e twitter)

Por outro lado, dado que o aviso à população é uma ação crucial para minorar o número de vítimas, sendo difícil que qualquer dos meios selecionados abranja toda a população potencialmente afetada, serão também considerados os sistemas previstos nos respetivos PMEPC.

Sem prejuízo dos sistemas de aviso direto que, à escala municipal, serão utilizados, o CSREPC - BSE desencadeará um conjunto de ações complementares, designadamente:

- Contactos com a comunicação social (conferências de imprensa e comunicados de aviso);
- Página de internet da ANEPC (www.prociv.pt);
- Canais da ANEPC nas redes sociais (Facebook, Instagram e Twitter).

Para que o alcance dos sistemas de aviso seja audível por toda a população no vale a jusante da ZAS, o sistema de aviso direto à população é operacionalizado de acordo com o definido na Área de Intervenção de Informação Pública (II-4.4).

3. Organização

3.1 Setorização operacional

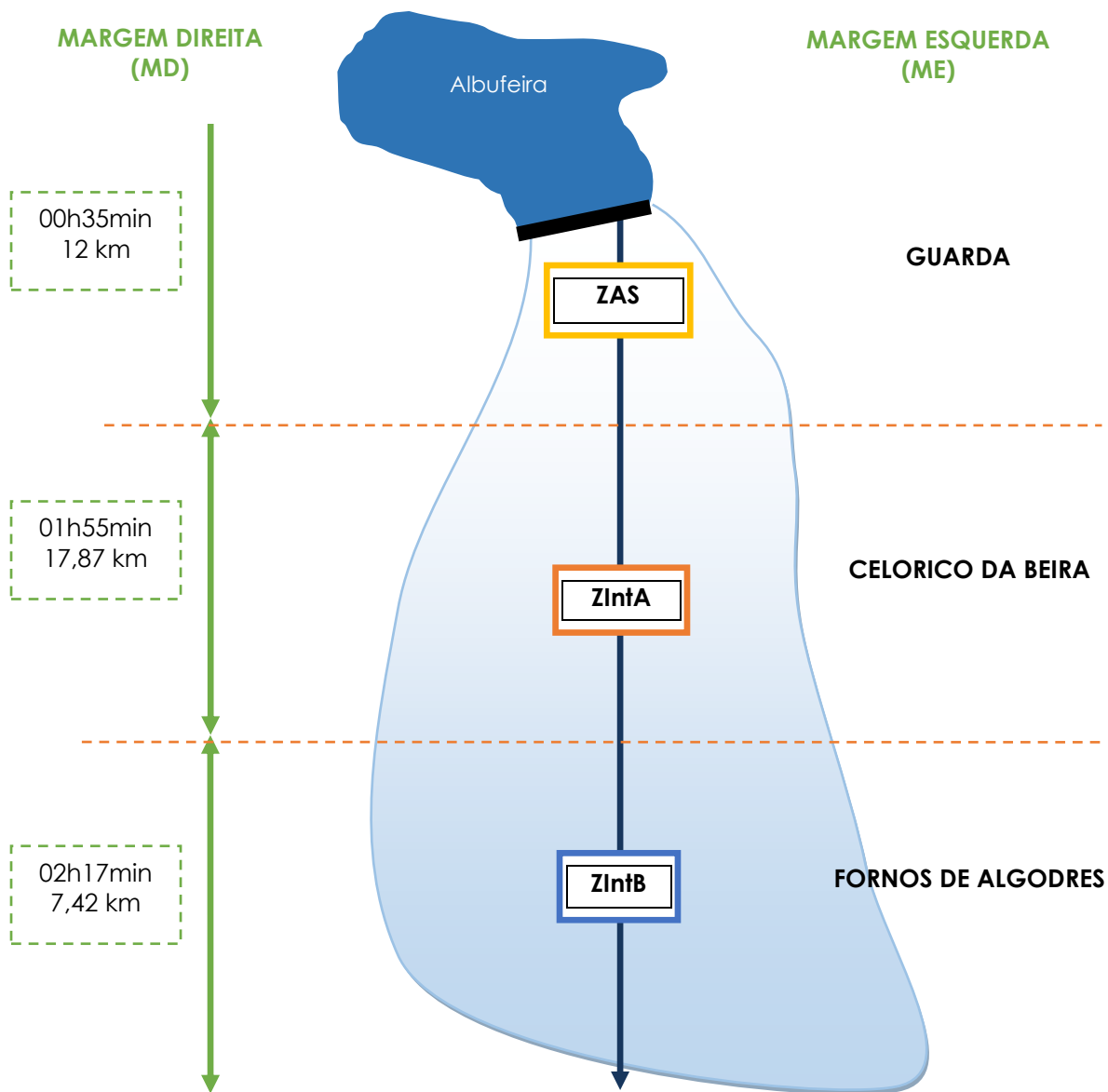
A resposta operacional desenvolve-se na área afetada pela onda de inundação causada pela rotura do corpo da barragem em situação de cheia, que é designada por Zona de Intervenção (ZInt).

A ZInt encontra-se dividida em vários sectores, o primeiro dos quais corresponde à Zona de Autossalvamento (ZAS), definida no PEI. A jusante da ZAS definem-se outros sectores (ZIntA, ZIntB), tendo em consideração a distância à barragem e/ou o tempo de chegada da onda de inundação, assim como o limite dos municípios e o conhecimento da área e as acessibilidades, facilitando, assim, a gestão de toda a emergência.

Como tal, a setorização do vale a jusante da Barragem do Caldeirão define-se da seguinte forma:

- ZAS (instante de chegada da frente de onda de inundação: 00 h 35min, com a distância de 12 km), exclusivamente no município da Guarda;
- ZIntA (instante de chegada da frente de onda de inundação: 01 h 55 min, com a distância de 17,87 km), totalmente no município de Celorico da Beira;
- ZIntB (instante de chegada da frente de onda de inundação: 02 h 17 min, com a distância de 7,42 km), totalmente no município de Fornos de Algodres.

Figura 4 - Divisão do vale a jusante em Zonas de Intervenção – Setorização Operacional



3.2 Estruturas de suporte operacional

Em cada uma das zonas atrás indicadas (ZAS, ZIntA, ZIntB,) são definidas um conjunto de estruturas de suporte operacional, localizadas na margem direita e margem esquerda, designadamente:

- Zonas de Concentração e Reserva (ZCR), destinadas à localização temporária dos meios e recursos disponíveis sem missão imediata e nos quais se mantém um sistema de apoio logístico às forças de intervenção (ver II-3.2.1);
- Pontos de Encontro (PE), destinadas a locais temporários para onde a população se deverá dirigir de imediato após o sinal de aviso de um possível acidente grave ocorrido na barragem (ver II-4.5);
- Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP), destinadas a locais de alojamento temporário onde a população evacuada ou desalojada, permanecerá até ao término da ocorrência e ser possível regressar às suas habitações (ver II-4.2.2);
- Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM), destinadas a locais de recolha e reunião de vítimas mortais (ver II-4.8).

A Figura seguinte esquematiza a distribuição das estruturas referidas:

Figura 5 - Esquematização das estruturas de suporte operacional no vale a jusante

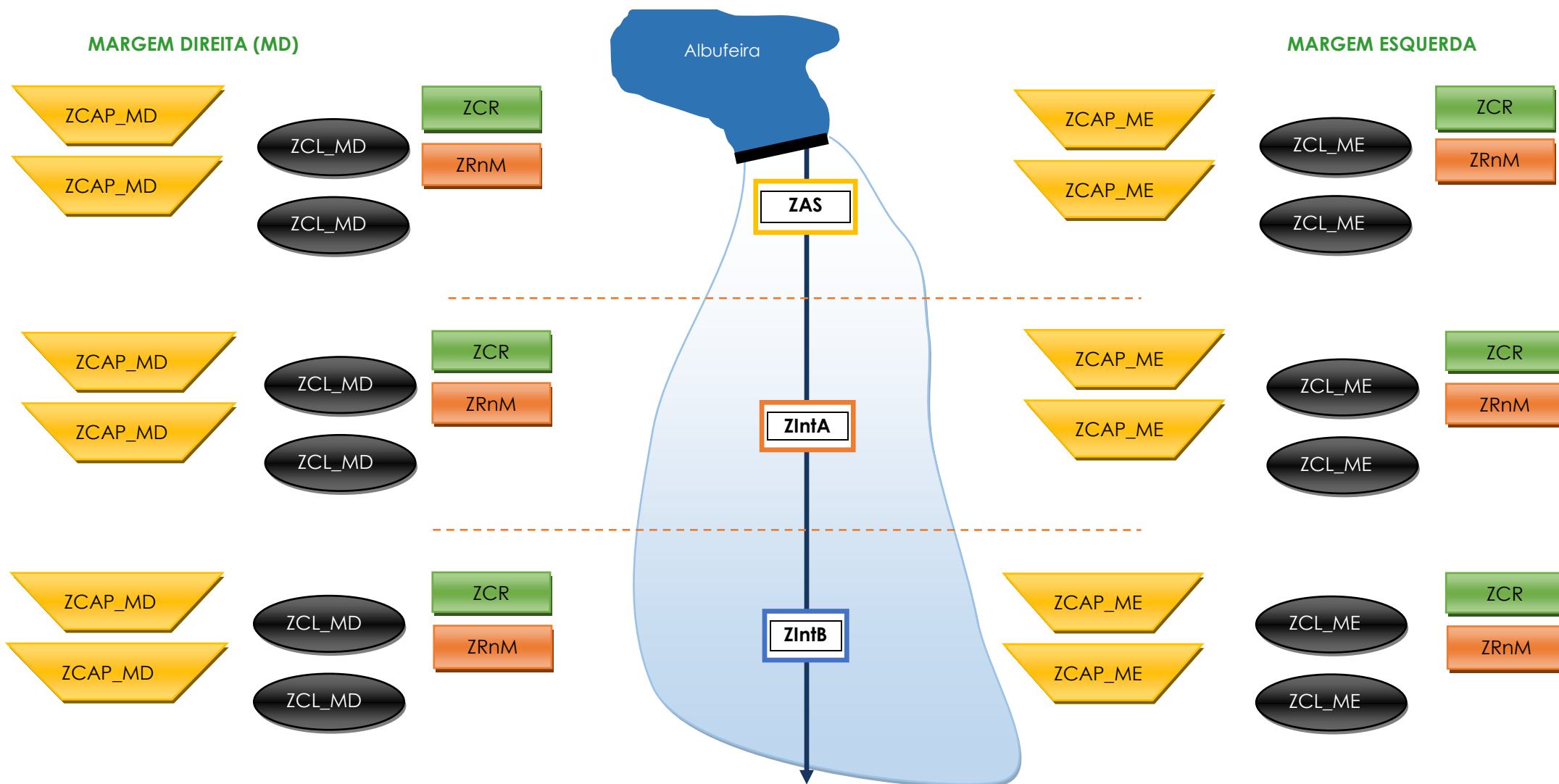


Tabela 21 - Zona de Autossalvamento

ZAS	
Margem direita	Margem esquerda
ZCAP1 – Pavilhão do Estádio Municipal	ZCAP1 – Centro da povoação Vila Soeiro
ZCAP2 – Salão da JF Faia	ZCAP2 – Centro de dia e JF de Aldeia Viçosa
ZCAP3 – Centro escolar e pavilhão da JF de Porto da Carne	ZCAP3 – Lar e JF Vila Cortês do Mondego
PE1 – ETAR Pero Soares	PE1 – Centro da Povoação Vila Soeiro
PE2 – Rotunda da Faia	PE2 – Campo de Futebol de Vila Cortês do Mondego
PE3 – Variante acesso ao IP5	
ZCR – CB Guarda	ZCR – Estradão das Eólicas
ZRnM – Hospital Sousa Martins - ULS	ZRnM – Hospital Sousa Martins - ULS

Tabela 102 - Zona de Intervenção A

ZIntA	
Margem direita	Margem esquerda
ZCAP4 – JF de Açores	ZCAP4 – JF de Lajeosa do Mondego
ZCAP5 – Ass. Cult. e Rec. De Aldeia Rica	ZCAP5 – UF de Ratoeira
ZACP6 – Casa do Povo de Casas do Rio	ZCAP6 – CB Celorico da Beira
ZCAP7 – Ass. Melh. De Celorico da Beira	ZCAP7 – Gimnodesportivo Municipal
ZCAP8 – Lar Forno Telheiro	ZCAP8 – Ass. Melh. Cult. e Desp. De Vila Boa do Mondego
ZCAP9 – Casa do Povo do Espinheiro	
PE4 - JF de Açores	PE3 – JF de Lajeosa do Mondego
PE5 - Ass. Cult. e Rec. De Aldeia Rica	PE4 – UF de Ratoeira
PE6 - Casa do Povo de Casas do Rio	PE5 – CB Celorico da Beira

PE7 - Ass. Melh. De Celorico da Beira	PE6 – Gimnodesportivo Municipal
PE8 - Lar Forno Telheiro	PE7 – Ass. Melh. Cult. e Desp. De Vila Boa do Mondego
PE9 - Casa do Povo do Espinheiro	
ZCR – Rotunda da Aldeia Rica	ZCR – CB Celorico da Beira
ZRnM – Hospital Sousa Martins	ZRnM – Hospital N ^a Sr ^a Assunção

Tabela 113 - Zona de Intervenção B

ZIntB	
Margem direita	Margem esquerda
ZCAPI0 - Campo de Futebol de Figueiró da Granja	ZCAP9 – Salão da UF de Juncais
ZCAPII – Rotunda da Estação	
PEI0 - Campo de Futebol de Figueiró da Granja	PE8 – Salão da UF de Juncais
PEII – Rotunda da Estação	
ZCR – CB Fornos de Algodres	ZCR – UF Juncais
ZRnM – Hospital S. Teotónio	ZRnM – Hospital N ^a Sr ^a Assunção

3.2.1 Zonas de Concentração e Reserva (ZCR)

A localização das Zonas de Concentração e Reserva (ZCR) encontra-se definida na tabela 23:

Tabela 124 - Localização das Zonas de Concentração e Reserva

Rio	ZAS	Coordenadas (WGS84)	ZIntA	Coordenadas (WGS84)	ZIntB	Coordenadas (WGS84)
Margem Direita	ZCR Guarda	40° 32'25'' (N)	ZCR Rotunda	40° 37'30'' (N)	ZCR CB de	40° 37'30'' (N)

Rio	ZAS	Coordenadas (WGS84)	ZIntA	Coordenadas (WGS84)	ZIntB	Coordenadas (WGS84)
(MD)		7° 17' 38" (W)	de Aldeia Rica	7° 32' 3" (W)	Fornos Algodres	7° 32' 3" (W)
Margem Esquerda (ME)	ZCR Estradão Eólicas	40° 34' 10" (N) 7° 20' 2" (W)	ZCR de Celorico da Beira	40° 38' 16" (N) 7° 23' 19" (W)	ZCR JF de Juncais	40° 36' 27" (N) 7° 30' 22" (W)

4. Áreas de Intervenção

A organização da resposta assenta num conjunto de Áreas de Intervenção específicas, destinadas a enquadrar as principais ações a adotar no vale a jusante da Barragem do Caldeirão.

Sem prejuízo do disposto nos Planos Gerais de Emergência de Proteção Civil, esquematizam-se na Tabela seguinte as entidades com responsabilidades específicas em cada uma das Áreas de Intervenção.

Tabela 135 - Áreas de Intervenção

Áreas de Intervenção		Entidade Coordenadora	Entidades Intervenientes
Reconhecimento e Avaliação	ERAS	Posto de Comando	<ul style="list-style-type: none"> ▪ ANEPC/ CSREPC - BSE; ▪ Corpos de Bombeiros (CB); ▪ Força Especial de Proteção Civil (FEPC); ▪ GNR – UEPS.
	EAT	Posto de Comando	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Câmaras Municipais (CM); ▪ Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC); ▪ Entidades gestoras de redes/sistemas (gás, REN, EDP e Águas do Vale do Tejo); ▪ Forças Armadas (FFAA).
Logística	Apoio logístico às Forças de Intervenção	Centro de Coordenação Operacional Sub-Regional (CCOS)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ ANEPC/ CSREPC - BSE; ▪ Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB); ▪ Câmaras Municipais (CM); ▪ Corpos de Bombeiros (CB); ▪ Juntas de Freguesia (JF).

Áreas de Intervenção		Entidade Coordenadora	Entidades Intervenientes
	Apoio Logístico às Populações	Centro Distrital de Segurança Social (CDSS) da Guarda	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Câmaras Municipais (CM); ▪ Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) ▪ Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM); ▪ Juntas de Freguesia (JF).
Comunicações		Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)/ Comando Sub-Regional de Emergência e proteção Civil – Beiras e Serra da Estrela	<ul style="list-style-type: none"> • ANEPC/ CSREPC - BSE; ▪ Corpos de Bombeiros (CB); ▪ Guarda Nacional Republicana (GNR); ▪ C.M.
Informação Pública		Centro de Coordenação Operacional Sub-Regional (CCOS)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ ANEPC/ CSREPC - BSE; ▪ Câmaras Municipais (CM); ▪ Juntas de Freguesia (JF); ▪ GNR.
Evacuação e/ou Confinamento		Guarda Nacional Republicana (GNR)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB); ▪ Câmaras Municipais (CM); ▪ Corpos de Bombeiros (CB); ▪ Juntas de Freguesia (JF); ▪ Guarda Nacional Republicana (GNR).

Áreas de Intervenção	Entidade Coordenadora	Entidades Intervenientes
Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (INEM), na área do pré-hospitalar e Administração Regional de Saúde (ARS) na área hospitalar	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Câmaras Municipais ▪ Corpos de Bombeiros (CB); ▪ Hospitais, Centros de Saúde e demais serviços de saúde; ▪ Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM).
Socorro e Salvamento	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)/ Comando Sub-Regional de Emergência e proteção Civil – Beiras e Serra da Estrela (CSREPC - BSE)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ ANEPC/ CSREPC - BSE; ▪ Câmaras Municipais (CM); ▪ Corpos de Bombeiros (CB); ▪ Força Especial de Proteção Civil (FEPC); ▪ Guarda Nacional Republicana (GNR).
Serviços Mortuários	Ministério Público (MP) Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, IP (INMLCF)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Câmaras Municipais (CM); ▪ Corpos de Bombeiros (CB); ▪ Guarda Nacional Republicana (GNR).

4.1 Reconhecimento e avaliação

4.1.1 Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

Tabela 146 - Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO
Instruções Específicas:
a) Pessoal <ul style="list-style-type: none">▪ Cada ERAS é constituída pelo número de elementos considerados necessários, a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída.▪ Inicialmente encontram-se planeadas ao nível distrital, no mínimo, duas ERAS terrestres e uma ERAS aérea para toda a área inundada;▪ O chefe da ERAS é o elemento mais graduado da equipa.
b) Equipamento <ul style="list-style-type: none">▪ Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAS estão dotadas de:<ul style="list-style-type: none">i. Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente);ii. Equipamento de comunicações rádio e móvel;iii. Equipamento de Proteção Individual (EPI);iv. Primeiros socorros;v. Equipamento informático (computador ou <i>tablet</i>);vi. Equipamento fotográfico;vii. Equipamento de georreferenciação;viii. Cartografia;ix. Reserva de alimentação e hidratação.
c) Função <ul style="list-style-type: none">▪ As ERAS recolhem informação específica sobre as consequências do evento em causa, nomeadamente no que se refere a:<ul style="list-style-type: none">i. Locais com maior número de sinistrados;ii. Locais com maiores danos no edificado;iii. Núcleos habitacionais isolados;iv. Estabilidade de vertentes;v. Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas;

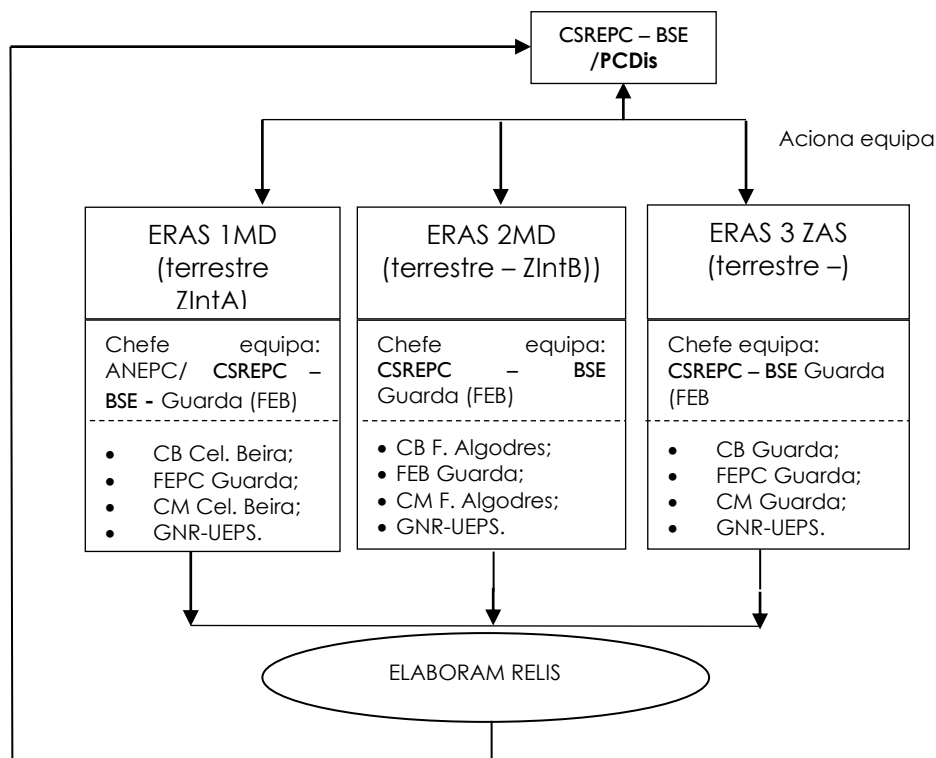
- vi. Eixos rodoviários de penetração na ZInt;
- vii. Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (escolas, hospitais, quartéis de bombeiros, instalações das forças de segurança);
- viii. Condições meteorológicas locais;
- ix. Contabilização do número de pessoas que se encontram nas PE.

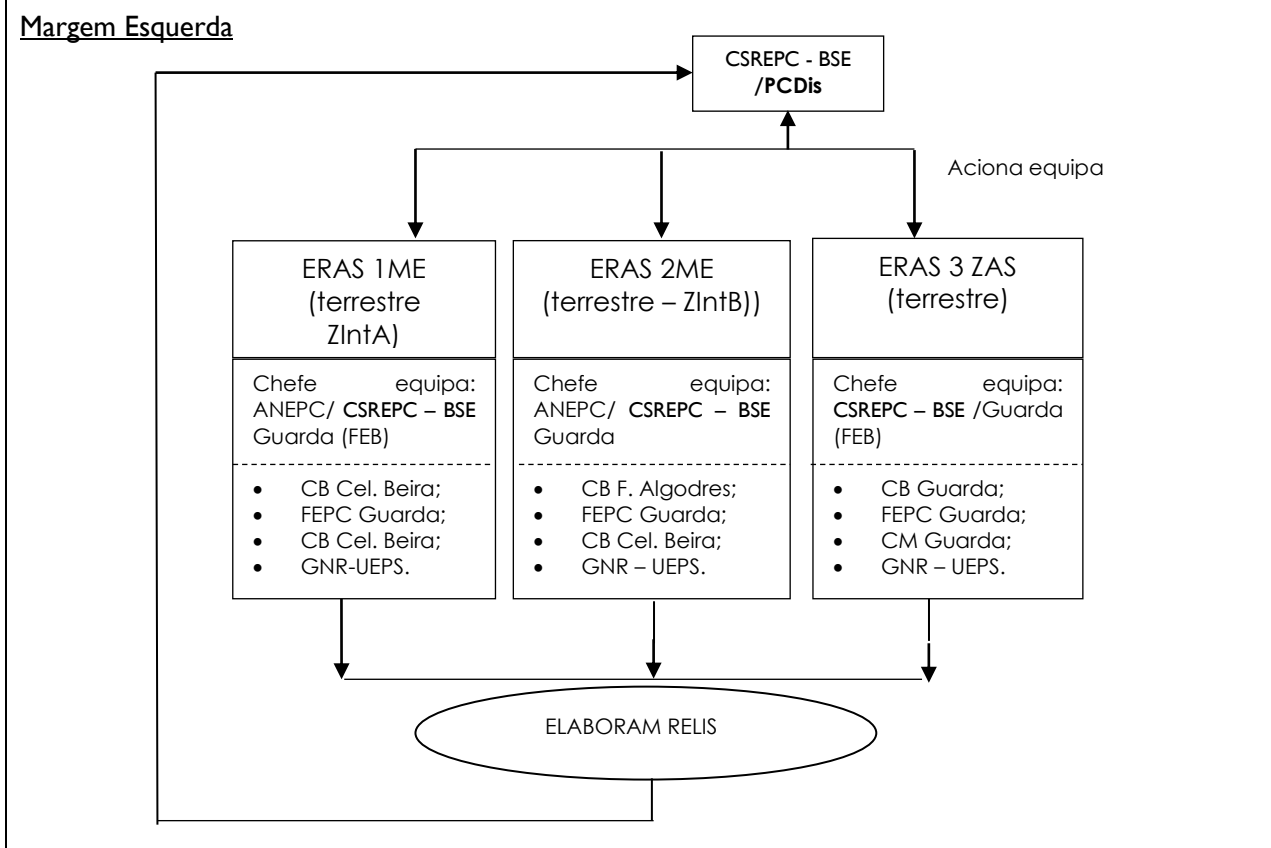
d) Acionamento:

- As ERAS são acionadas à ordem do Posto de Comando Distrital (PCDis), que trata a informação recebida pelas equipas.

Procedimentos:

Margem Direita





4.1.2 Equipas de Avaliação Técnica

Tabela 157 - Equipas de Avaliação Técnica

EQUIPAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA
Instruções Específicas:
<p>a) Pessoal</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Cada EAT é constituída, no mínimo, por 3 elementos, tendo como chefe-de-equipa um elemento da CM e outros dois elementos a designar, de acordo com as missões específicas a desempenhar.▪ As EAT serão compostas preferencialmente por elementos provenientes das CM, com formação na área da engenharia civil. No caso das infraestruturas de dimensão significativa, as Equipas deverão, na medida dos recursos disponíveis, integrar um representante do LNEC, ou de outras entidades consideradas relevantes;▪ Em caso de necessidade poderão ser mobilizados para as EAT, e/ou outros especialistas designados para o efeito pertencentes a entidades constantes do Plano, ou por outras com as quais eventualmente estejam estabelecidos protocolos;▪ O chefe das EAT é o representante da ANEPC. <p>b) Equipamento</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as EAT deverão ser dotadas de:<ul style="list-style-type: none">○ Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente);○ Equipamento de Comunicações Rádio e Móvel;○ Equipamento de Proteção Individual (EPI);○ Kit de alimentação e primeiros socorros;○ Equipamento informático (computador ou <i>tablet</i>);○ Equipamento fotográfico;○ Equipamento de georreferenciação;○ Equipamento diverso (ex. cordas, tinta ou lata de spray para marcar o edificado ou a infraestrutura);○ Cartografia.

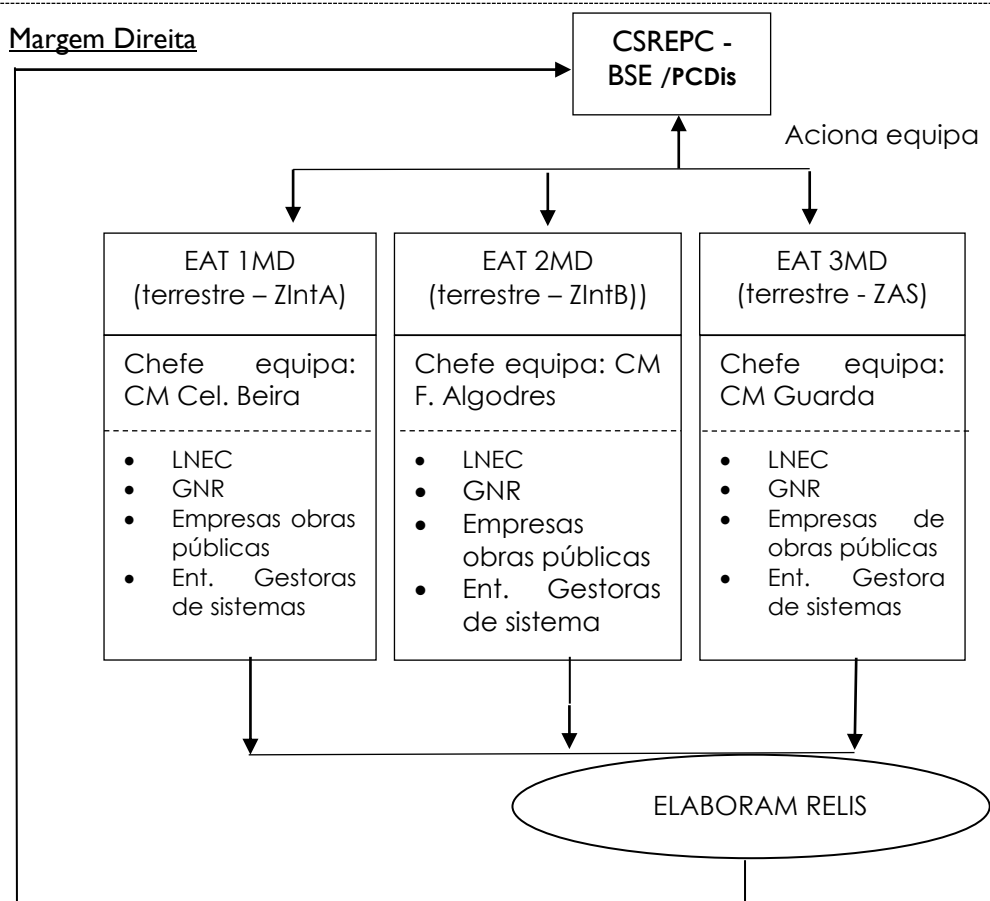
c) Função:

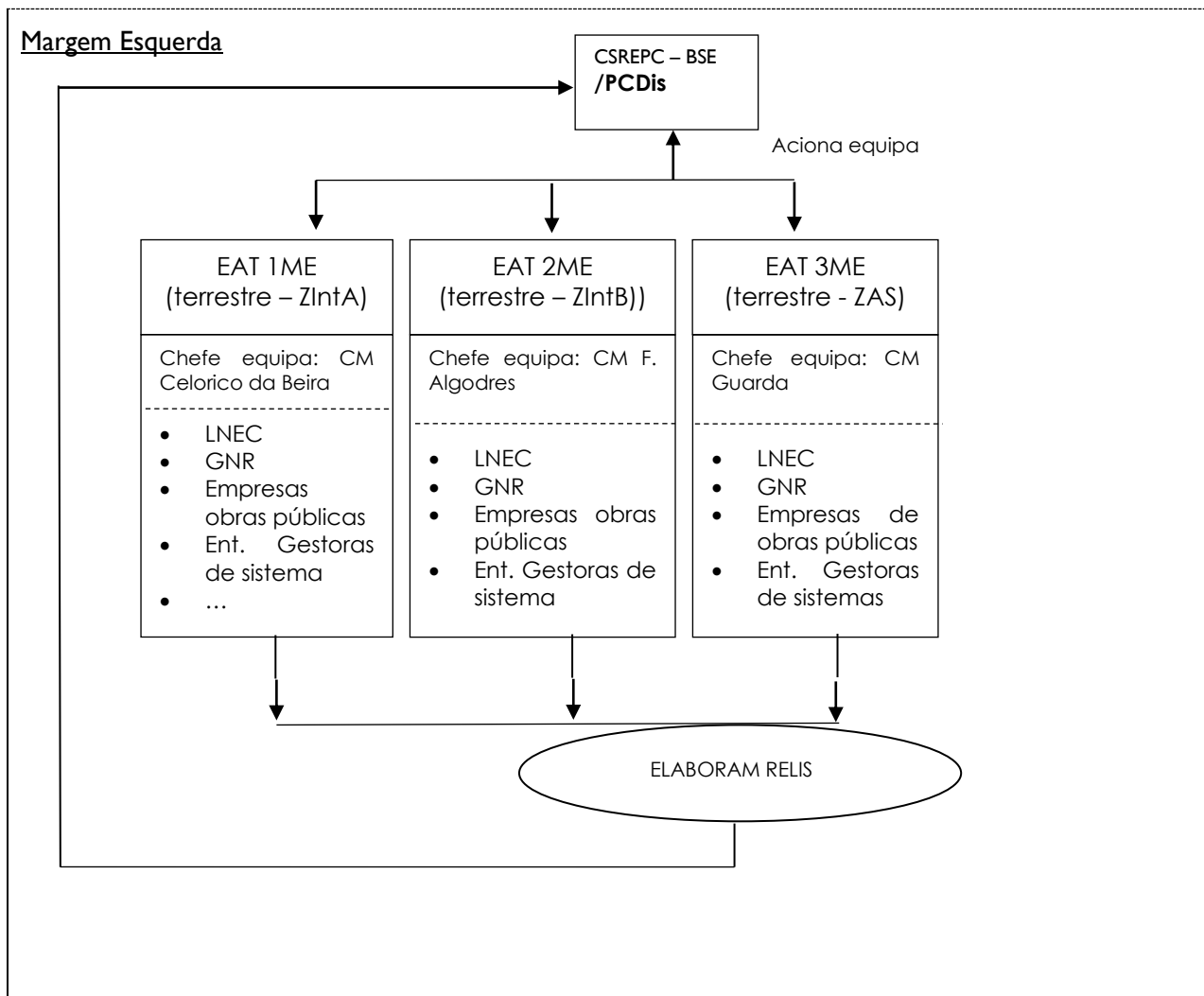
- As EAT recolhem informação específica sobre a estabilidade e operacionalidade das estruturas e redes afetadas pelo evento em causa, efetuam o levantamento de prioridades e assinalam e isolam edifícios, outras infraestruturas e obras de arte em estado crítico de derrocada;

d) Acionamento:

- As EAT são acionadas à ordem do CSREPC - BSE /PCDis, que trata a informação recebida pelas equipas;
- As EAT municipais, caso sejam constituídas, devem articular-se com as EAT sub-regionais.

Procedimentos:





4.2 Logística

4.2.1 Apoio logístico às forças de intervenção

Tabela 168 - Apoio logístico às forças de intervenção

APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO
<p>Instruções Específicas:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Nas primeiras 24 horas, a sustentação logística das operações será assumida pelas próprias entidades;▪ Após as primeiras 24 horas, as necessidades logísticas são supridas pelas Câmaras Municipais de Guarda, Celorico da Beira e Fornos de Algodres e pelas AHB que contactarão com os fornecedores ou entidades detentoras previstas nos respetivos PMEPC.
<p><u>Alimentação e Alojamento</u></p> <ul style="list-style-type: none">▪ O fornecimento/distribuição de alimentação e água potável ao pessoal envolvido nas operações de socorro que se localize na:<ul style="list-style-type: none">▪ ZAS deverá ser efetuada pelos serviços da CM da Guarda, apoiando-se em caso de necessidade na AHB da Guarda;▪ ZIntA deverá ser efetuada pelos serviços da CM de Celorico da Beira, apoiando-se em caso de necessidade na AHB de Celorico da Beira;▪ ZIntB deverá ser efetuada pelos serviços da CM de Fornos de Algodres, apoiando-se em caso de necessidade na AHB de Fornos de Algodres.▪ AS ZCAP consideradas são locais equipados com cozinha, refeitório e balneários.
<p><u>Material Sanitário</u></p> <ul style="list-style-type: none">▪ A CM da Guarda e as JF disponibilizam as instalações, na ZAS, de modo a auxiliar as várias entidades envolvidas.▪ A CM de Celorico da Beira e as JF disponibilizam, na ZIntA, instalações, de modo a auxiliar as várias entidades envolvidas.▪ A CM de Fornos de Algodres e as JF disponibilizam, na ZIntB, instalações, de modo a auxiliar as várias entidades envolvidas.

Maquinaria e outros equipamentos

- A disponibilização de meios e recursos para a desobstrução de vias de comunicação, operações de demolição, escoramento de infraestruturas, remoção de detritos/lamas, drenagem e escoamento de águas, é efetuada na:
 - ZAS pela CM Guarda, JF e FFAA;
 - ZIntA pela CM de Celorico da Beira, FJ e FFAA;
 - ZIntB pela CM de Fornos de Algodres, JF e FFAA.

4.2.2 Apoio logístico às populações

Tabela 179 - Apoio logístico às populações

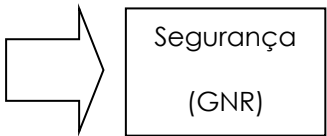
APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES
Instruções Específicas:
<p><u>Zona de Concentração e Apoio à População (ZCAP)</u></p> <ul style="list-style-type: none"> A organização da ZCAP é efetuada de acordo com o definido para o PDEPC da Guarda. As entidades em cada uma das valências de gestão da ZCAP são: <div style="border: 1px solid black; padding: 10px; margin: 10px 0;"> <p style="text-align: right;">Organização da ZCAP</p> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: 45%;"> <p style="text-align: center;">Área de Apoio Psicossocial</p> <p>Coord: INEM</p> <ul style="list-style-type: none"> • CM • EAPS • CDSS </div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: 45%;"> <p style="text-align: center;">Alimentação e agasalho</p> <p>Coord: CM</p> <ul style="list-style-type: none"> • JF • CVP </div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between; margin-top: 10px;"> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: 45%;"> <p style="text-align: center;">Área de Cuidados Básicos de Saúde</p> <p>Coord: CDSS</p> <ul style="list-style-type: none"> • CB • Centros de Saúde • CVP </div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: 45%;"> <p style="text-align: center;">Área de Pesquisa e Localização</p> <p>Coord: CM</p> <ul style="list-style-type: none"> • JF • CDSS </div> </div> <div style="text-align: right; margin-top: 20px;">  </div> </div> <ul style="list-style-type: none"> A montagem das ZCAP são da responsabilidade, na: <ul style="list-style-type: none"> ZAS, pela CM da Guarda e JF de Pêro Soares, Vila Soeiro e Mizarela, Faia, Aldeia Viçosa, Cavadoude, Porto da Carne e Vila Cortês do Mondego; ZIntA, pela CM de Celorico da Beira e JF de Açores, Lajeosa do Mondego, Ratoeira, Forno Telheiro, Celorico da Beira e Vila Boa do Mondego; ZIntB, pela CM de Fornos de Algodres e JF de Muxagata, Figueiró da Granja, Fornos de Algodres e UF de Juncais e Vila Soeiro do Chão.

Tabela 30 - Zonas de Concentração e Apoio da População

Rio	Zonas de Intervenção					
	ZAS	Localização	ZIntA	Localização	ZIntB	Localização
Margem Direita (MD)	<ul style="list-style-type: none"> ZCAP1_MD ZCAP2_MD ZCAP3_MD 	(vide capítulo II-3.2, Tabela 20)	<ul style="list-style-type: none"> ZCAP4_MD ZCAP5_MD ZCAP6_MD ZCAP7_MD ZCAP8_MD ZCAP9_MD 	(vide capítulo II-3.2, Tabela 21)	<ul style="list-style-type: none"> ZCAP10_MD ZCAP11_MD 	(vide capítulo II-3.2, Tabela 22)
Margem Esquerda (ME)	<ul style="list-style-type: none"> ZCAP1_ME ZCAP2_ME ZCAP3_ME 		<ul style="list-style-type: none"> ZCAP4_ME ZCAP5_ME ZCAP6_ME ZCAP7_ME ZCAP8_ME 		<ul style="list-style-type: none"> ZCAP9_ME 	

- A segurança nas ZCAP será efetuada de acordo com os procedimentos definidos para as Áreas de Intervenção da Manutenção da Ordem Pública dos PMEPC da Guarda, Celorico da Beira e Fornos de Algodres;
- Os serviços locais de Segurança Social de Guarda, Celorico da Beira e Fornos de Algodres asseguram a constituição de equipas técnicas para receção, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP, de acordo com o definido nos PMEPC respetivos;
- A distribuição de bens essenciais será assegurada pela CM da Guarda, Celorico da Beira e Fornos de Algodres, na medida das suas disponibilidades, podendo ser apoiadas pelas JF;
- As CM, com o apoio das JF, constituem as equipas de recenseamento e registo da população afetada, que se efetua de acordo com o indicado no PDEPC da Guarda;

Alimentação, Água Potável e Agasalhos

- As CM e as JF deverão satisfazer as necessidades das populações desalojadas e/ou deslocadas, quanto às necessidades de alimentação, água potável e agasalhos, para as PE e ZCAP;

Transporte

- O transporte da população desalojada e/ou deslocados da PE para a ZCAP é efetuado de acordo com o fixado na Área de Intervenção de Evacuação e Confinamento.

Distribuição de Material Sanitário

- A distribuição de material sanitário ficará a cargo das CM da Guarda, Celorico da Beira e Fornos de Algodres, as quais poderão requerer a entidades de apoio para esta tarefa.

4.3 Comunicações

Tabela 31 - Comunicações

COMUNICAÇÕES	
Instruções Específicas:	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Através do Plano de Comunicações, elaborado pelo PCDis são identificados os recursos e procedimentos que permitem à Estrutura de Comando dispor dos meios de telecomunicações que garantem o efetivo exercício das funções de Comando e Controlo; ▪ O Plano de Comunicações aplica-se à interligação das estruturas de decisão de nível Sub-Regional: 	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ As entidades sem meios próprios de comunicação poderão contar, de acordo com as suas disponibilidades, com a colaboração da ANEPC/ CSREPC - BSE de forma a assegurar os requisitos mínimos de troca de informação, mediante moldes a definir para cada caso concreto e sempre em função da situação em curso. 	

4.4 Informação pública

Tabela 182 - Informação pública

INFORMAÇÃO PÚBLICA		
Instruções Específicas:		
<ul style="list-style-type: none"> Aquando da ativação do nível de alerta laranja ou vermelho do Plano de Emergência Interno e como forma de garantir a homogeneidade na passagem de informação à população, o CCOS emitirá um comunicado de aviso à população, em articulação com o Diretor do Plano e com as Câmaras Municipais. Para tal, utilizará o modelo de comunicado constante da Parte III-3.3; Em paralelo, as Câmaras Municipais, apoiadas pelas Juntas de Freguesia desencadeiam os procedimentos de aviso direto à população previstos em II-2.2, os quais são operacionalizados do seguinte modo: 		
Zonas de Intervenção	Rio	
	Margem Direita (MD)	Margem Esquerda (ME)
ZIntA	<ul style="list-style-type: none"> CM Celorico da Beira JF de Açores, Baraçal, Forno Telheiro e UF Celorico da Beira 	<ul style="list-style-type: none"> CM Celorico da Beira JF de Lajeosa do Mondego, Ratoeira, Vila Boa do Mondego e UF de Celorico da Beira
ZIntB	<ul style="list-style-type: none"> CM Fornos de Algodres JF Muxagata, Figueiró da Granja e Fornos de Algodres 	<ul style="list-style-type: none"> CM Fornos de Algodres UF de Juncais e Vila Soeiro do Chão
<ul style="list-style-type: none"> A ANEPC/ CSREPC - BSE assegurará a realização periódica de <i>briefings</i> aos OCS, os quais conterão o POSIT global referente à totalidade da ZInt. O Diretor de Plano poderá nomear um porta-voz para as relações com os Órgãos de Comunicação Social (OCS); A ANEPC, em conjunto com as CM da Guarda, Celorico da Beira e Fornos de Algodres disponibilizarão linhas telefónicas para prestar informações à população. Além disso, deverão ficar disponíveis, através dos respetivos sítios de internet da ANEPC e das CM, todas as informações pertinentes; 		

4.5 Evacuação e/ou Confinamento

Tabela 193 - Evacuação e/ou Confinamento

EVACUAÇÃO E/OU CONFINAMENTO						
Instruções Específicas:						
<p>Ao sinal de aviso de evacuação, a população deverá obedecer às orientações da autoridade competente. Nos PE é prestada a primeira ajuda e caso necessário, a população evacuada transita para a(s) ZCAP.</p> <p>A localização dos PE é a definida na Tabela seguinte:</p>						
Rio	Zonas de Intervenção					
	ZAS	Localização	ZIntA	Localização	ZIntB	Localização
Margem Direita (MD)	<ul style="list-style-type: none"> PE1_MD PE2_MD PE3_MD 	(vide capítulo II-3.2, Tabela 20)	<ul style="list-style-type: none"> PE4_MD PE5_MD PE6_MD PE7_MD PE8_MD PE9_MD 	(vide capítulo II-3.2, Tabela 21)	<ul style="list-style-type: none"> PE10_MD PE11_MD 	(vide capítulo II-3.2, Tabela 22)

PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO
PARA O RISCO DE ROTURA DA BARRAGEM DO CALDEIRÃO

Margem Esquerda (ME)	<ul style="list-style-type: none">• PE1_ME• PE2_ME		<ul style="list-style-type: none">• PE3_ME• PE4_ME• PE5_ME• PE6_ME• PE7_ME		<ul style="list-style-type: none">• PE8_ME	
-------------------------	---	--	--	--	--	--

Evacuação

- Na Margem Direita da linha de água, os PE são:
 - PE1_MD é gerida pela CM da Guarda e JF Pêro Soares, Mizarela e Vila Soeiro;
 - PE2_MD é gerida pela CM Guarda e JF da Faia;
 - PE3_MD é gerida pela CM da Guarda e JF de Porto da Carne;
 - PE4_MD é gerida pela CM de Celorico da Beira e JF de Açores;
 - PE5_MD é gerida pela CM de Celorico da Beira e JF de Ladeia Rica;
 - PE6_MD é gerida pela CM Celorico da Beira e Forno Telheiro;
 - PE7_MD é gerida pela CM de Celorico da Beira e UF de Celorico da Beira;
 - PE8_MD é gerida pela CM de Celorico da Beira e JF de Forno Telheiro;
 - PE9_MD é gerida pela CM de Celorico da Beira e UF de Celorico da Beira;
 - PE10_MD é gerida pela CM de Fornos de Algodres e JF de Figueiró da Granja;
 - PE11_MD é gerida pela CM de Fornos de Algodres e JF de Fornos de Algodres
- Na Margem Esquerda da linha de água, os PE são:
 - PE1_ME é gerida pela CM da Guarda e UF de Pêro Soares, Mizarela e Vila Soeiro;
 - PE2_ME é gerida pela CM da Guarda e JF Vila Cortês do Mondego;
 - PE3_ME é gerida pela CM de Celorico da Beira e JF Lajeosa do Mondego;
 - PE4_ME é gerida pela CM de Celorico da Beira e JF de Ratoeira;
 - PE5_ME é gerida pela CM de Celorico da Beira e UF de Celorico da Beira;
 - PE6_ME é gerida pela CM de Celorico da Beira e UF de Celorico da Beira;
 - PE7_ME é gerida pela CM de Celorico da Beira e JF de Vila Boa do Mondego;
 - PE8_ME é gerida pela CM de Fornos de Algodres e JF de Juncais.

- Os itinerários de evacuação mais adequados a utilizar para a transição da população da PE para a ZCAP são:

Tabela 204 - Itinerários de acesso às ZCAP e PE

Zonas de Intervenção	MD			ME		
	PE	ZCAP	Itinerários	PE	ZCAP	Itinerários
ZAS	PE1_MD	ZCAP1_MD	Troço local e EN16	PE1_ME	ZCAP1_ME	Mesmo Local
	PE2_MD	ZCAP2_MD	Troço local	PE2_ME	ZCAP2_ME	Mesmo Local
	PE3_MD	ZCAP3_MD	Troço Local	PE2_ME	ZCAP3_MD	Troço local
ZIntA	PE4_MD	ZCAP4_MD	Mesmo Local	PE3_ME	ZCAP4_ME	Mesmo Local
	PE5_MD	ZCAP5_MD	Mesmo Local	PE4_ME	ZCAP5_ME	Mesmo Local
	PE6_MD	ZCAP6_MD	Mesmo Local	PE5_ME	ZCAP6_ME	Mesmo Local
	PE7_MD	ZCAP7_MD	Mesmo Local	PE6_ME	ZCAP7_ME	Mesmo Local
	PE8_MD	ZCAP8_MD	Mesmo Local	PE7_ME	ZCAP8_ME	Mesmo Local
	PE9_MD	ZCAP9_MD	Mesmo Local			
ZIntB	PE10_MD	ZCAP10_MD	Mesmo Local	PE8_ME	ZCAP9_ME	Mesmo Local
	PE11_MD	ZCAP11_MD	EN16/Troço local			

- A movimentação coletiva a partir dos PE poderá ser garantida com meios de transporte a fornecer pelas AHB, por empresas públicas ou privadas de transportes ou por outros meios proporcionados pela Área de Intervenção de Logística;
- O transporte da população desalojada e/ou deslocada entre o PE e a ZCAP deverá ser efetuado com os meios próprios das CM e JF e será, em regra, acompanhado por pessoal do SMPC. Se necessário, poderão solicitar ao PCDIs a existência de acompanhamento médico, por parte do INEM e CB;
- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pela GNR, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego, e só quando estiverem garantidas as condições de segurança;

Confinamento

- A população deverá permanecer no local onde se encontra, caso esteja situada na zona adjacente à área inundável ou em locais dentro da zona inundável mas que não são atingidos pela onda de inundaç o (ex.: pessoas cujos edif cios onde se encontrem detenham pisos superiores) e aguardar indica es das autoridades.

Cortes de circula o

- A GNR procede ao corte das seguintes vias:

Tabela 215 - Vias Cortadas ao tr nsito

Zonas de Intervens�o	Vias cortadas ao tr�nsito	
	MD	ME
ZAS	Tro�os locais	Tro�os locais
	EN16	
	IP5	
	A25	
ZIntA	Tro�os locais	Tro�os locais
	EN 16	EN 16
	EN102	EN102
	IP5	IP5
	A25	A25
ZIntB	Tro�os locais	Tro�os locais
	EN16	EN16
	IP5	IP5
	A25	A25

4.6 Serviços médicos e transporte de vítimas

Tabela 226 - Serviços médicos e transporte de vítimas

SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS
Instruções Específicas:
<ul style="list-style-type: none">▪ Os procedimentos a adotar para a Área de Intervenção da Emergência Médica e para a Área de Intervenção do Apoio Psicológico são os indicados no PDEPC da Guarda;▪ A localização dos postos/áreas de triagem é identificada pelo COS e deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da Zona de Sinistro, respeitando as necessárias distâncias de segurança e condicionantes do terreno e acessibilidades;▪ A triagem e transporte das vítimas é da responsabilidade do INEM e do pessoal dos Centros de Saúde destacados para os postos que forem criados, com o apoio dos socorristas dos CB, particularmente junto às ZCAP.

4.7 Socorro e salvamento

Tabela 237 - Socorro e salvamento

SOCORRO E SALVAMENTO
<p>Instruções Específicas:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ As ações de busca, socorro e salvamento poderão ser apoiadas por meios aéreos, de acordo com a necessidade de disponibilidade das aeronaves e das condições meteorológicas;▪ A FEPC/GNR-UEPS asseguram o reforço especializado à 1ª intervenção nas missões de proteção e socorro, designadamente nos domínios da busca e salvamento;▪ A intervenção inicial cabe prioritariamente às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada, nomeadamente na:<ul style="list-style-type: none">▪ <u>Margem Direita da linha de água, na:</u><ul style="list-style-type: none">▪ ZAS, o socorro e salvamento é efetuado pelo CB da Guarda, apoiando-se em caso de necessidade de acordo com a grelha de alarme;▪ ZIntA, o socorro e salvamento é efetuado pelo CB de Celorico da Beira, apoiando-se em caso de necessidade de acordo com a grelha de alarme;▪ ZIntB, o socorro e salvamento é efetuado pela CB de Fornos de Algodres, apoiando-se em caso de necessidade de acordo com a grelha de alarme.▪ <u>Margem Esquerda da linha de água, na:</u><ul style="list-style-type: none">▪ ZAS, o socorro e salvamento é efetuado pelo CB da Guarda, apoiando-se em caso de necessidade de acordo com a grelha de alarme;▪ ZIntA, o socorro e salvamento é efetuado pelo CB de Celorico da Beira, apoiando-se em caso de necessidade de acordo com a grelha de alarme;▪ ZIntB, o socorro e salvamento é efetuado pelo CB de Fornos de Algodres, apoiando-se em caso de necessidade de acordo com a grelha de alarme.

4.8 Serviços mortuários

Tabela 248 - Serviços mortuários

SERVIÇOS MORTUÁRIOS						
Instruções Específicas:						
<ul style="list-style-type: none"> Os procedimentos a adotar para a Área de Intervenção dos Serviços Mortuários são os indicados no PDEPC da Guarda e PMEPC abrangidos; A localização das Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) encontram-se definidas nos respetivos PMEPC, nomeadamente: 						
Rio	Zonas de Intervenção					
	ZAS	Coordenadas (WGS84)	ZInfA	Coordenadas (WGS84)	ZInfB	Coordenadas (WGS84)
Margem Direita (MD)	ZRnM Guarda Hospital	40° 31' 53'' (N) 7° 16' 26'' (W)	ZRnM Guarda Hospital	40° 31' 53'' (N) 7° 16' 26'' (W)	ZRnM Viseu Hospital	40° 38' 58'' (N) 7° 54' 29'' (W)
	ZRnM Guarda Estádio	40° 32' 11'' (N) 7° 16' 39'' (W)	ZRnM Guarda Estádio	40° 32' 11'' (N) 7° 16' 39'' (W)	ZRM Ag. Beira Estádio	40° 48' 46'' (N) 7° 32' 01'' (W)
Margem Esquerda (ME)	ZRnM Guarda Hospital	40° 31' 53'' (N) 7° 16' 26'' (W)	ZRnM Seia Hospital	40° 25' 16'' (N) 7° 41' 43'' (W)	ZRnM Seia Hospital	40° 25' 16'' (N) 7° 41' 43'' (W)
	ZRnM Guarda Estádio	40° 32' 11'' (N) 7° 16' 39'' (W)	ZRnM Seia Estádio	40° 24' 54'' (N) 7° 42' 06'' (W)	ZRnM Seia Estádio	40° 24' 54'' (N) 7° 42' 06'' (W)